

**LM TRANSPORTES INTERESTADUAIS SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.**

CNPJ/ME nº 00.389.481/0001-79

NIRE 293.000.350-41

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA  
REALIZADA EM 1º DE JULHO DE 2022**

**DATA, HORÁRIO E LOCAL:** Realizada em primeiro de julho de 2022, às 14h00 na sede da LM Transportes Interestaduais Serviços e Comercio S.A. (“Companhia”), na cidade de Salvador, na Rua da Alfazema, nº 761, Edifício Iguatemi Business & Flat, Sala 703, 7º Andar, Lojas 29,30,31, Térreo, Caminho das Árvores, Salvador – Bahia, CEP 41.820-710.

**PRESENÇA:** Acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia.

**MESA:** Os acionistas presentes indicaram o Sr. Ricardo Soeiro dos Santos Cunha, para presidir a Assembleia Geral Extraordinária, o qual, por sua vez, indicou a Sr. Luis Fabiano Alves Penteado como secretário, nos termos do artigo 9º do Estatuto Social.

**CONVOCAÇÃO:** dispensada a publicação de Edital de Convocação, conforme faculdade prevista no artigo 124, parágrafo 4º da Lei, 6.404/1976.

**ORDEM DO DIA:** Aprovar a eleição do Sr. Pieter Griep como Membro do Conselho de Administração da Sociedade, em substituição ao Sr. Jörg Michael Pape.

**DELIBERAÇÃO:** Após a análise e discussão da matéria constante na Ordem do Dia, os acionistas deliberam, por unanimidade, aprovar a eleição do Sr. Pieter Griep, holandês, casado, administrador, portador do Passaporte nº BXB0P95P1, inscrito no CPF/ME nº 900.958.828-98, com endereço comercial na Rua Volkswagen, 291, 6º andar, Jabaquara, Cidade e Estado de São Paulo, CEP 04344-901 (em processo de obtenção de visto permanente e de concomitância de cargos no Brasil), em substituição ao Sr. Jörg Michael Pape, alemão, casado, economista, portador do documento de identidade para estrangeiro RNM nº F160047X, inscrito no CPF/ME nº 242.919.098-29, que renunciou ao cargo em 30 de junho de 2022, conforme carta de renúncia arquivada na sede da Sociedade. O Conselheiro ora eleito tomará posse em ato separado e permanecerá em seu cargo

até 02 de janeiro de 2024, e atende às condições de exigibilidade previstas na Lei nº 6.404/76, bem como na Instrução CVM n. 367/02, e alterações posteriores, não está impedido por lei especial de atuar como membro do Conselho de Administração da Companhia, bem como não foi condenado a penas que vedem, temporária ou permanentemente, o acesso a cargos públicos, por crimes falimentares, de prevaricação, de peita ou suborno, de concussão, de peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, contra a fé pública ou a propriedade.

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, e inexistindo qualquer outra manifestação, foram encerrados os trabalhos e suspensa a assembleia pelo tempo necessário à lavratura desta Ata na forma de sumário que, reaberta a sessão, foi lida, aprovada pelos acionistas abaixo relacionados e, assinada por todos. Salvador, 1º de julho de 2022. Ricardo Soeiro dos Santos Cunha, Presidente da Mesa; Luis Fabiano Alves Penteadó, Secretário da Mesa, OAB/SP 176.803; **ACIONISTAS: SIMPLE WAY LOCAÇÕES E SERVIÇOS S.A.**, p.p. Luis Fabiano Alves Penteadó e Luciano Soldera; **LUIZ LOPES MENDONÇA FILHO; AURORA MARIA MOURA MENDONÇA.**

Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio e arquivado na Sede da Sociedade.

Luis Fabiano Alves Penteadó  
Secretário da Mesa  
OAB/SP 176.803